



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para **fornecimento de gêneros alimentícios: guloseimas (balas, chocolates e pipocas)**, visando atender os programas desenvolvidos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no exercício de 2022, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa, em anexo.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BALA SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS MASTIGAVEIS COM 100 UNIDADES CONTENDO 700G.	PACOTE	1000
2	BALA SABOR FRUTAS VERMELHAS Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante e corante artificial vermelho 40.	PACOTE	1000
3	BALAS DE GOMA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM 8 UNIDADES. CAIXA COM 30. Ingredientes: Açúcar, Xarope De Glicose, Amido De Milho Modificado, Aromatizantes, Acidulante Ácido Lático E Corantes Artificiais Amarelo Tartrazina, Amarelo Crepúsculo, Vermelho Allura E Azul Brilhante.	CAIXA	1000
4	Bombom bola com recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite. Ingredientes: açúcar, óleo de soja e/ou <u>algodão</u> e/ou palma hidrogenado, farinha de trigo enriquecida com <u>ferro</u> e <u>ácido fólico</u> , castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, leite em pó integral, massa de cacau, flocos de arroz, gordura vegetal, amido de milho, farinha de soja, sal, gema de ovo desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol, aromatizantes e fermento químico bicarbonato de sódio. Pacote com 1 kg	PACOTE	800
5	CARAMELOS MEIO A MEIO SABOR LEITE E CHOCOLATE COM 840G, PACOTE CONTENDO 120 UNIDADES.	PACOTE	800
6	CHOCOLATE BRANCO. Ingredientes: Açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, emulsificante de soja e aromatizante. Contém derivados de leite, soja e glúten. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, aveia, avelã, cevada e trigo. EM CAIXA COM 30 UNIDADES DE 16G CADA UNIDADE. EMBALAGEM HERMETICAMENTE LACRADA E ROTULADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CAIXA	800



7	CHOCOLATE PRETO. Ingredientes: Açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. EM CAIXA COM 30 UNIDADES DE 16G CADA UNIDADE. EMBALAGEM HERMETICAMENTE LACRADA E ROTULADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CAIXA	800
8	MINI BOLO EM EMBLAGENS INDIVIDUAIS COM NO MÍNIMO 30G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO INTEGRAL, ÓLEO DE CANOLA, LEITE INTEGRAL, CACAU EM PÓ, SAL, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO E ANTIUMECTANTE: CARBONATO DE CÁLCIO), AROMATIZANTES, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO E EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER: CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, PISTACHES, SOJA, GERGELIM E NOZES.	UNIDADE	2000
9	PÃO DE MEL EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE INTEGRAL, LEITE DESNATADO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO E AROMATIZANTE), AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, RISCAS SABOR CHOCOLATE MEIO AMARGO (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO E AROMATIZANTE), MEL, FARINHA DE ROSCA, FARINHA DE ARROZ, ESPECIARIAS, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO, CORANTE: CAMELO IV – PROCESSO SULFITO AMÔNIA E ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, OVOS, DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. PODE CONTER: CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E GERGELIM.	UNIDADE	2000
10	PIPOCA SALGADA - Ingredientes: Canjica de milho, gordura vegetal hidrogenada e sal. Embalagem Contendo 10g	UNIDADE	2000
11	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO. INGREDIENTES: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, emulsificantes: lecitina de soja e monoestearato de glicerila, corantes: vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e133), aromatizante.	PACOTE	1000



3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. Justificamos que a compra ora solicitada se dá face ao interesse de incentivar a interação social das crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertados pelos Centros de Referência da Assistência Social, visto que tais grupos desenvolvem projetos durante todo o ano, em datas comemorativas. A entrega desses itens proporcionará às crianças um momento lúdico e descontraído.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

4.1. Os fornecimentos a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.2. A prestação dos fornecimentos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecimento dos produtos serão realizados de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e, formalizada através da Ordem de Compra/Fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

5.2. Após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, o FORNECEDOR terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

5.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de compra e/ou Fornecimento, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no Edital.

5.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens devidamente rotulada, de acordo com a legislação vigente, contendo dados como identificação do produto, data de



fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante, registros nos órgãos fiscalizador (SIM, SIM e SIF) quando couber, embalagem original e intacta; e também possuir sistema de lacre que garantam sua inviolabilidade e integridade.

5.6. Quanto a validade dos produtos não perecíveis: os produtos deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem. A validade dos produtos deverá vir impressa na embalagem.

5.7. Os produtos deverão ser entregues no local estabelecido na Ordem de Compra/Fornecimento, no prazo estabelecido no item 5.2 deste termo de referência.

5.8. As despesas com motorista, combustível, transporte e manutenção do veículo serão por conta da contratada.

5.9. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

6. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ser acompanhada por servidor designado para tal função como o fiscal nomeado, que certificará as notas fiscais e/ou faturas emitidas.

6.2. Os produtos serão entregues no local estabelecido na Ordem de Compra/Fornecimento dentro do horário de funcionamento, a saber, segunda à sexta-feira das 07h:00min às 13h:00min, considerando toda a conferência do material a ser entregue acontecerá neste momento.

6.3. Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: quando a CONTRATADA entregar os objetos à CONTRATANTE, esta fará a verificação do atendimento das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, em especial, as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva ordem de fornecimento/compra.
- b) Definitivamente: após o recebimento provisório, a CONTRATANTE terá até 02 (dois) dias úteis, contados à partir do recebimento provisório.

6.4. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)



ou disparidades com as especificações estabelecidas, conforme previsto o art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, prazo de garantia e/ou validade.

8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.4. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições



pactuadas.

8.5. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

8.6. Comunicar a Secretaria, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

8.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal.

8.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

8.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A Gestão e fiscalização do fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, por meio de servidor designado para tal função como o fiscal nomeado, a quem competirá verificar se a empresa está executando corretamente o objeto contrato, obedecendo ao termo do Contrato e os demais documentos que o integram.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 30 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN;

12.2. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito Negativo;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrativos pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando



qualquer ônus para a PMPF.

13. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

13.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, exercício de 2022 e serão custeados com recursos oriundos de receitas provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Unidade Orçamentária: 9001 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Projeto de Atividade 2221 - Manutenção da Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz, Elemento de Despesa: 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita, Fonte: 1660- Transferência FNAS. Unidade Orçamentária: 9001 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Projeto de Atividade: 2220- Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV/CRAS, Elemento de Despesa: 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita, Fonte: 1660- Transferência FNAS. Unidade Orçamentária: 9001 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Projeto de Atividade: 2204 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita, Fonte: 1500- Recursos Ordinários. Unidade Orçamentária: 9001 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Projeto de Atividade: 2216 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PBF): 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. Fonte: 1660 – Transferência FNAS.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à PMPF.

15.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de Ata de Registro de Preços, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

16. DO FORO COMPETENTE



15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 09 de março de 2022.

ERICO DANTAS DE SOUZA
Gerente de Compras